

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO
FEDERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EDITAL Nº 5 – DPU, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (CSDPU) torna pública a **retificação** da alínea “b” do subitem 9.1.1 do Edital nº 1 – DPU, 31 de outubro de 2014, conforme a seguir especificado.

[...]

9.1.1 [...]

[...]

b) uma peça judicial ou uma dissertação, de até 90 linhas, no valor de **20,00 pontos**.

[...]

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA
Defensor Público-Geral Federal e Presidente do CSDPU

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO
FEDERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EDITAL Nº 4 – DPU, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (CSDPU) torna pública a **retificação** da alínea “b” do subitem 9.1.1 e da numeração do subitem 10.7.8 do Edital nº 1 – DPU, 31 de outubro de 2014, bem como a **exclusão** do subitem 9.8.2 do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]

9.1.1 [...]

[...]

b) uma peça judicial, de até 90 linhas, no valor de **20,00 pontos**.

[...]

9.7.8 A nota no conjunto das provas escritas discursivas (*NCPDE*) será dada segundo a fórmula $NCPDE = NPDE_1 + NPDE_2 + NPDE_3 + NPDE_4$.

[...]

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA
Defensor Público-Geral Federal e Presidente do CSDPU

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSOR
PÚBLICO FEDERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EDITAL Nº 3 – DPU, 14 DE NOVEMBRO DE 2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (CSDPU), em razão das impugnações deferidas, em conformidade com o subitem 1.7 do Edital nº 1 – DPU, 31 de outubro de 2014, torna pública a **retificação** dos subitens **3.13.1, 7.1, 9.1.1 e 9.7.6** do edital citado, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

3.13.1 O candidato que não cumprir com os requisitos constantes dos subitens 3.2, 3.6, 3.7 e **3.8** deste edital no período de entrega da documentação referente à quinta fase deverá declarar-se ciente de que tais requisitos deverão ser preenchidos até a data da posse, sob pena de eliminação do concurso.

[...]

7.1 [...]

Fase	Área de conhecimento		Nº de itens	Caráter
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Segunda fase – Provas dissertativas escritas	Grupo I	Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Processual Civil e Direito Tributário*	1 questão e 1 peça judicial ou dissertação**	Eliminatório e classificatório
	Grupo II	Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar e Direito Eleitoral*	1 questão e 1 peça judicial ou dissertação**	
	Grupo III	Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário e da Assistência Social e Princípios Institucionais da Defensoria Pública*	1 questão e 1 peça judicial ou dissertação**	
	Grupo IV	Direito Constitucional, Direito Internacional, Direitos Humanos, Filosofia do Direito, Noções de Sociologia Jurídica e Noções de Ciência Política*	1 questão e 1 peça judicial ou dissertação**	
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

[...]

9.1.1 [...]

[...]

b) uma peça judicial **ou uma dissertação**, de até 90 linhas, no valar de **20,00 pontos**.

[...]

9.7.6 A peça judicial **ou a dissertação** de cada prova dissertativa escrita será avaliada segundo os critérios a seguir:

[...]

e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça **ou na dissertação** (*NP*) pela fórmula: $NP = NC - NE / TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
[...]

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA
Defensor Público-Geral Federal e Presidente do CSDPU

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO
FEDERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EDITAL Nº 2 – DPU, 7 DE NOVEMBRO DE 2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (CSDPU), na forma das alíneas “a” e “b” do subitem 1.2 do Edital nº 1 – DPU, 31 de outubro de 2014, delega ao Cespe a responsabilidade da prova objetiva do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Federal de Segunda Categoria da carreira de Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União, e torna públicos os **nomes dos integrantes titulares e suplentes das Bancas Examinadoras**, na forma do subitem 4.2.2 do referido edital.

1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

1.1 GRUPO I (Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Processual Civil e Direito Tributário)

1.1.1 Titulares:

- a) Defensor Daniel Mourgues Cogoy (Presidente);
- b) Defensor Vinícius Diniz Monteiro de Barros;
- c) Defensora Larissa Amantea Pereira;
- d) Dr. Valcir Gassen;
- e) Dr. Mamede Said Maia Filho.

1.1.2 Suplentes:

- a) Defensor Marco Antônio Paderes Barbosa;
- b) Dr. Diogo Palau Flores dos Santos.

1.2 GRUPO II (Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar e Direito Eleitoral)

1.2.1 Titulares:

- a) Defensor André Carneiro Leão (Presidente);
- b) Defensor Esdras dos Santos Carvalho;
- c) Defensora Érica de Oliveira Hartmann;
- d) Dra. Beatriz Vargas Ramos;
- e) Dra. Fernanda Maria Alves Gomes.

1.2.2 Suplentes:

- a) Defensor André Gustavo Piccolo;
- b) Dr. Paulo Campanha Santana.

1.3 GRUPO III (Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário e da Assistência Social e Princípios Institucionais da Defensoria Pública)

1.3.1 Titulares:

- a) Defensor Jair Soares Júnior (Presidente);
- b) Defensora Lídia Carolina Pinotti;
- c) Defensor Lafaiete Reis Franco;
- d) Dra. Gabriela Neves Delgado;
- e) Dr. João Costa Ribeiro Neto.

1.3.2 Suplentes:

- a) Defensor Juliano Martins de Godoy;

b) Dr. Érico Ferrari Nogueira.

1.4 GRUPO IV (Direito Constitucional, Direito Internacional, Direitos Humanos, Filosofia do Direito, Noções de Sociologia Jurídica e Noções de Ciência Política)

1.4.1 Titulares:

- a) Defensor João Freitas de Castro Chaves (Presidente);
- b) Defensor Carlos Eduardo Regilio Lima;
- c) Defensora Suzana de Queiroz Alves;
- d) Dr. George Rodrigo Bandeira Galindo;
- e) Dra. Eneá de Stutz e Almeida.

1.4.2 Suplentes:

- a) Defensor João Paulo Dorini;
- b) Dr. Raphael Peixoto de Paula Marques.

2 DAS IMPUGNAÇÕES

2.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente a composição das Bancas Examinadoras, mediante petição escrita, dirigida ao CSDPU, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, em *link* específico, no período das **9 horas do dia 11 de novembro de 2014 às 18 horas do dia 12 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF). Após esse período, não serão aceitos pedidos de impugnação.

2.2 O Cespe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem pedido de impugnação.

2.3 Não serão aceitas impugnações via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo, via requerimento administrativo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPU, 31 de outubro de 2014, ou com este edital.

2.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na data provável de **14 de novembro de 2014**.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA
Defensor Público-Geral Federal e Presidente do CSDPU

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO
DE DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL DE SEGUNDA CATEGORIA DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO
FEDERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
EDITAL Nº 1 – DPU, 31 DE OUTUBRO DE 2014

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (CSDPU), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, XI e XII, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e alterações, tendo em vista o disposto na Resolução nº 78, de 21 de janeiro de 2014, do CSDPU, e suas alterações, e no art. 8º, XI, e no art. 24, § 2º, Lei Complementar nº 80/1994, e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público Federal de Segunda Categoria da carreira de Defensor Público Federal da Defensoria Pública da União (DPU), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido pela Resolução nº 78/2014, do CSDPU, e suas alterações, e por este edital, sendo executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), doravante denominado Cespe, e pela DPU, com a participação, em todas as fases do concurso, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) primeira fase: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cespe, mediante ato de delegação publicado pela Comissão Organizadora, na forma do art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 78/2014, do CSDPU, e alterações;

b) segunda fase: provas dissertativas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPU, com apoio logístico do Cespe;

c) terceira fase: provas orais, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da DPU, com apoio logístico do Cespe;

d) quarta fase: avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da DPU, com apoio logístico do Cespe;

e) quinta fase: sindicância de vida pregressa e apuração dos demais requisitos pessoais, de caráter eliminatório, de responsabilidade da DPU, com apoio logístico do Cespe.

1.3 A primeira fase, a segunda fase, a quarta fase, a quinta fase e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas nas capitais dos 26 estados da Federação e na capital federal.

1.4 A terceira fase (provas orais) será realizada em Brasília/DF.

1.5 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.6 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 80/1994 e alterações.

1.7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.7.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, em petição escrita, endereçada ao Defensor Público-Geral Federal, na condição de Presidente da Comissão Organizadora, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, em *link* específico, no período das **9 horas do dia 4 de novembro de 2014 às 18 horas do dia 8 de novembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF).

1.7.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cespe, caso não seja cadastrado.

1.7.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.7.4 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cespe, serão julgados pela DPU.

1.7.5 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.7.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na data provável de **14 de novembro de 2014**.

2 DO CARGO E DAS VAGAS

2.1 Ao cargo de Defensor Público Federal de Segunda Categoria correspondem as atribuições previstas na Constituição da República e na Lei Complementar nº 80/1994 e alterações.

2.2 **O subsídio do cargo de Defensor Público Federal de Segunda Categoria é de R\$ 16.489,37.**

2.3 **VAGAS: 58 vagas, sendo 55 vagas para a listagem geral e 3 vagas reservadas a candidatos com deficiência.**

2.4 Os candidatos aprovados serão lotados e distribuídos pelo Defensor Público-Geral Federal, assegurado aos nomeados para os cargos iniciais o direito de escolha do órgão de atuação, desde que vago e obedecida a ordem de classificação no concurso.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir diploma, devidamente registrado, ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.7 Estar inscrito na OAB, ressalvada a situação dos candidatos que exerçam atividade incompatível com a advocacia.

3.8 Ter, no mínimo, a prática de três anos de atividade jurídica.

3.9 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de posse.

3.10 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.11 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

3.12 Não ter antecedentes criminais, não estar respondendo a processo penal, nem estar sendo investigado em inquérito policial.

3.13 A prova dos requisitos será feita na quinta fase do concurso, nos termos do artigo 29 da Resolução nº 78/2014, do CSDPU, e alterações, e do item 12 deste edital, exceto dos subitens 3.2, 3.6 e 3.7 deste edital.

3.13.1 O candidato que não cumprir com os requisitos constantes dos subitens 3.2, 3.6 e 3.7 deste edital no período de entrega da documentação referente à quinta fase deverá declarar-se ciente de que tais requisitos deverão ser preenchidos até a data da posse, sob pena de eliminação.

3.14 Cumprir as determinações deste edital.

3.15 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, sob as penas da lei, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse e que aceita todas as regras pertinentes ao concurso consignadas na Resolução nº 78/2014, do CSDPU, e alterações, e neste edital.

4 DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1.1 Titulares:

- a) Presidente: Defensor Público-Geral Federal;
- b) Secretário: Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública da União;
- c) Representante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

4.1.2 Suplentes: o Defensor Público-Geral Federal e o Diretor da Escola Superior serão substituídos, respectivamente, em suas faltas, impedimentos ou afastamento definitivo, pelo Subdefensor Público-Geral Federal, e pelo Vice-Diretor da Escola Superior da DPU; e o advogado, por suplente indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

4.1.3 O representante indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para integrar a Comissão Organizadora participará de todas as fases do concurso.

4.2 DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.2.1 As Bancas Examinadoras serão compostas de quatro grupos, cada um deles por cinco membros titulares e um membro suplente, e serão divididos pelas seguintes disciplinas:

- a) Grupo I: Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Processual Civil e Direito Tributário;
- b) Grupo II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar e Direito Eleitoral;
- c) Grupo III: Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário e da Assistência Social e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;
- d) Grupo IV: Direito Constitucional, Direito Internacional, Direitos Humanos, Filosofia do Direito, Noções de Sociologia Jurídica e Noções de Ciência Política.

4.2.2 Os nomes dos membros titulares e suplentes das bancas examinadoras, escolhidos pelo CSDPU, serão publicados pela Comissão Organizadora na data provável de **5 de novembro de 2014**, na forma da Resolução nº 78/2014, do CSDPU, e alterações.

4.2.3 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente a composição da Banca Examinadora, mediante petição escrita, dirigida ao CSDPU, por meio do endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, em *link* específico, no período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), a contar do dia subsequente ao da divulgação da composição das bancas examinadoras.

4.2.3.1 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cespe, serão julgados pela DPU.

4.2.3.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

4.2.3.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na data provável de **11 de novembro de 2014**.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Resolução nº 54, de 4 de outubro de 2011, do CSDPU.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e alterações.

5.1.2 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **8 de dezembro de 2014**, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso DPU Defensor 2014 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **8 de dezembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

5.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.3.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até o dia **8 de dezembro de 2014**, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com o número de inscrição no CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na data provável de **16 de janeiro de 2015**.

5.4.1 O candidato disporá, a contar do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem anterior, do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.2 A relação final dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cespe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cespe por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.6.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.6 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.6.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.8 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: **R\$ 180,00.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de**

novembro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 8 de dezembro de 2014 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1 O Cespe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor e deverá ser, imediatamente, impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **9 de janeiro de 2015**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.2.8 A relação provisória dos candidatos que tiveram deferida a inscrição no concurso será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na data provável de **16 de janeiro de 2015**.

6.2.9 O candidato disporá, a contar do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem anterior, do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.2.9 A relação final dos candidatos que tiveram deferida a inscrição no concurso será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a DPU disponibilizará locais com acesso à internet, nos endereços listados a seguir, no período entre **17 de novembro a 8 de dezembro de 2014, das 8 horas às 17 horas** (horário local).

Cidade/UF	Local/endereço
Aracaju/SE	Endereço: Rua Santa Luzia, 926 Bairro São José, Aracaju/SE.
Belém/PA	Rua Boa Ventura da Silva, nº 180, Bairro Reduto, Belém/PA.
Belo Horizonte/MG	Rua Pouso Alto, 15 - Ed. Mello Cançado - Bairro Serra (esquina com Avenida do Contorno), Belo Horizonte/MG.
Boa Vista/RR	Avenida Getúlio Vargas, nº 4876 - São Pedro, Boa Vista/RR.
Brasília/DF	Setor Bancário Norte, Quadra 1, Lotes 20, 21, 22, e 23, Asa Norte, Brasília/DF.
Campo Grande/MS	Rua Dom Aquino, 2350, Salas 1-6 e 12-19 - Centro, Campo Grande – MS.
Cuiabá/MT	Rua Osório Duque Estrada, nº 107 - Ed. Capital - Bairro Araés, Cuiabá/MT.
Curitiba/PR	R. Voluntários da Pátria, nº 547, 1º andar – Centro, Curitiba/PR.

Florianópolis/SC	Rua Frei Evaristo, 142 – Centro, Florianópolis/SC.
Fortaleza/CE	Rua Costa Barros, nº 1227 – Aldeota, Fortaleza/CE
Goiânia/GO	Av. T-63, esq. c/ Av. T-64, nº 984, Qd. 142 Lotes 10/16, Edifício Monte Líbano – Setor Bueno, Goiânia/GO.
João Pessoa/PB	Rua Professor José Coelho, nº. 25 – Centro, João Pessoa/PB.
Macapá/AP	Rua. Eliezer Levy, 2403 - Bairro: Centro, Macapá/AP.
Maceió/AL	Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789 – SI 07, térreo - Edifício Norcon Empresarial, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL.
Manaus/AM	Avenida Ayrão, nº 671 – Centro, Manaus/AM.
Natal/RN	Av. Alexandrino de Alencar, nº 663 - Bairro: Alecrim, Natal/RN.
Palmas/TO	Av. LO 01, Qd. 104 Sul, Conj. 04, Lt. 33 - - Ed. Jamir Rezende, 1º Andar – Centro, Palmas/TO.
Porto Alegre/RS	Rua Comendador Manoel Pereira, nº 24 - Bairro Centro, Porto Alegre/RS.
Porto Velho/RO	Rua Natanael de Albuquerque, nº 192 - Bairro: Centro, Porto Velho/RO.
Recife/PE	Avenida Conde da Boa Vista, Nº 800, Ed. Apolônio Sales, 6º, 7º e 11º andares, Recife/PE.
Rio Branco/AC	Rua Milton Matos, nº 700 - Bairro: Bosque, Rio Branco/AC.
Rio de Janeiro/RJ	Rua da Alfândega, nº 70 – Centro, Rio de Janeiro/RJ.
Salvador/BA	Avenida Paulo VI, nº 844, Ed. Redenção, Trade II, bairro Pituba, Salvador/Bahia.
São Luís/MA	Avenida Guaxenduba, nº 1490-B - Bairro de Fátima, São Luis/MA.
São Paulo/SP	Rua Fernando de Albuquerque nº 155 - Bairro Consolação, São Paulo/SP.
Teresina/PI	Rua Rio Grande do Sul, nº 585 - Ilhotas – Piçarra, Teresina/PI
Vitória/ES	Avenida César Hilal, nº 1293 – Bairro Santa Lúcia, Vitória / ES

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela cidade de realização da primeira, da segunda, da quarta e da quinta fases. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

6.4.2 O candidato, no momento da inscrição, deve possuir registro na OAB, ressalvada a situação dos proibidos de obtê-la, e comprovar, no mínimo, três anos de atividade jurídica, nos termos da Resolução nº 78/2014, do CSDPU, e alterações.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções.

6.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cespe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.9.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.4.9.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.4.9.3 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 17 de novembro de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 8 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 6.4.9.2 deste edital.

6.4.9.4 O Cespe consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.9.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.9.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.9.3 deste edital.

6.4.9.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.9.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.4.9.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de **26 de dezembro de 2014**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor.

6.4.9.9.1 O candidato disporá, a contar do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem anterior, do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para contestar seu indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **9 de janeiro de 2015**, conforme procedimentos descritos neste edital.

6.4.9.11 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.10.1.1 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com o número de inscrição no CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.10.1.2 A documentação citada no subitem anterior poderá ser entregue até o dia **8 de dezembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso DPU Defensor 2014 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.10.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do Cespe, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **8 de dezembro de 2014**, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.10.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.10.2 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.4.10.2.2 O Cespe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.10.3 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e apresentar cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei, até o dia **8 de dezembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso DPU Defensor 2014 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

6.4.10.4 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e entregar cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de **declaração** em que conste o nome social, até o dia **8 de dezembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

6.4.10.4.1 A documentação citada no subitem anterior poderá, ainda, ser enviada via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso DPU Defensor 2014 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, até a data prevista acima.

6.4.10.4.2 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.10.5 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até **8 de dezembro de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada, para a Central de Atendimento do Cespe – DPU Defensor 14 (atendimento especial) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

6.4.10.5.1 O requerimento e a declaração referidos no subitem 6.4.10.7 deste edital poderão, ainda, ser entregues até **8 de dezembro de 2014**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

6.4.10.6 O fornecimento da documentação, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cespe não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

6.4.10.6.1 A documentação valerá somente para este concurso e não será devolvida, assim como não será fornecida cópia desta.

6.4.10.7 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na data provável de **16 de janeiro de 2015**.

6.4.10.7.1 O candidato disporá, a contar do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem anterior, do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, para contestar o indeferimento, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.10.7.2 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na ocasião da divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

6.4.10.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

6.4.10.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

Fase	Área de conhecimento		Nº de itens	Caráter
Primeira fase – Prova Objetiva	Grupo I	Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Processual Civil e Direito Tributário*	50	Eliminatório e classificatório
	Grupo II	Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar e Direito Eleitoral*	50	

	Grupo III	Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário e da Assistência Social e Princípios Institucionais da Defensoria Pública*	50	
	Grupo IV	Direito Constitucional, Direito Internacional, Direitos Humanos, Filosofia do Direito, Noções de Sociologia Jurídica e Noções de Ciência Política*	50	
Segunda fase – Provas dissertativas escritas	Grupo I	Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Direito Processual Civil e Direito Tributário*	1 questão e 1 peça judicial**	Eliminatório e classificatório
	Grupo II	Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar e Direito Eleitoral*	1 questão e 1 peça judicial**	
	Grupo III	Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário e da Assistência Social e Princípios Institucionais da Defensoria Pública*	1 questão e 1 peça judicial**	
	Grupo IV	Direito Constitucional, Direito Internacional, Direitos Humanos, Filosofia do Direito, Noções de Sociologia Jurídica e Noções de Ciência Política*	1 questão e 1 peça judicial**	
Terceira fase – Provas Orais	Grupo I	Direito Administrativo, Direito Civil, Direito do Consumidor e Direito Processual Civil, sendo admitidas arguições incidentais a todas as disciplinas sobre os Princípios Institucionais da Defensoria Pública*	–	Eliminatório e classificatório
	Grupo II	Direito Penal e Direito Processual Penal, sendo admitidas arguições incidentais a todas as disciplinas sobre os Princípios Institucionais da Defensoria Pública*	–	
	Grupo III	Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário e da Assistência Social e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, sendo admitidas arguições incidentais a todas as disciplinas sobre os Princípios Institucionais da Defensoria Pública*	–	
	Grupo IV	Direito Constitucional, Direito Internacional e Direitos Humanos, sendo admitidas arguições incidentais a todas as disciplinas sobre os Princípios Institucionais da Defensoria Pública*	–	

Quarta fase – Avaliação de títulos	–	–	Classificatório
Quinta fase – Sindicância de vida pregressa e apuração dos demais requisitos pessoais	–	–	Eliminatório

* Em todos os pontos do programa poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização.

** Na peça judicial, poderá ser exigido conhecimento em Direito Processual por todas as bancas examinadoras.

7.2 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **7 de fevereiro de 2015**, no turno da **tarde**.

7.3 As provas dissertativas escritas – grupos I e II terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas na data provável de **8 de fevereiro de 2015**, no turno da **manhã**.

7.4 As provas dissertativas escritas – grupos III e IV terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas na data provável de **8 de fevereiro de 2015**, no turno da **tarde**.

7.5 Na data provável de **2 de fevereiro de 2015**, será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas

7.5.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cespe.

7.5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5.4 O Cespe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.5 deste edital.

7.6 O extrato de edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório nas provas dissertativas escritas será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, na data provável de **11 de março de 2015**. Os padrões definitivos de resposta das provas dissertativas escritas serão divulgados na mesma data, no referido endereço eletrônico.

7.7 As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 A prova objetiva será constituída de **200 itens** para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

8.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do Cespe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cespe divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 15.23 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, após a data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.11.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,50 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,50 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

8.11.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.4 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.

8.11.5 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

8.12 DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, a partir das 19 horas da data provável de **10 de fevereiro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF).

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a Banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DAS PROVAS DISSERTATIVAS ESCRITAS

9.1 Serão realizadas quatro provas dissertativas escritas, que valerão, cada uma, **25,00 pontos** e corresponderão, cada qual, a um grupo de matérias conforme descrito no subitem 7.1 deste edital.

9.1.1 Cada prova dissertativa consistirá de:

a) uma questão, a ser respondida em até 10 linhas cada, no valor de **5,00 pontos**;

b) uma peça judicial, de até 90 linhas, no valor de **20,00 pontos**.

9.1.2 Para fins de elaboração de eventual peça judicial, poderá ser exigido conhecimento em Direito Processual por todas as bancas examinadoras.

9.2 As provas dissertativas escritas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.2.1 Nas provas dissertativas escritas será permitida, apenas, a consulta à legislação, desde que não anotada ou comentada, sendo vedada a consulta a obras doutrinárias, a súmulas e à jurisprudência.

9.3 Os textos definitivos das provas dissertativas escritas deverão ser manuscritas, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Cespe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 As provas dissertativas escritas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho dos cadernos de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova dissertativa escrita.

9.5 Os cadernos de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas dissertativas escritas. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas dissertativas escritas.

9.6 Não haverá substituição do caderno de textos definitivos por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVAS ESCRITAS

9.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas dissertativas escritas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **285ª posição** para a listagem geral e até a **15ª posição** para os candidatos que se declararam pessoas com deficiência.

9.7.2 Os candidatos cujas provas dissertativas escritas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.3 As provas dissertativas escritas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.4 As provas dissertativas escritas serão corrigidas conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

9.7.5 A questão de cada prova dissertativa escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **5,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1.1 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (*NQ*) pela fórmula: $NQ = NC - NE / TL$, em que *TL*_{*i*} corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
- f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NQ < 0,00$.

9.7.5.1 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.7.6 A peça judicial de cada prova dissertativa escrita será avaliada segundo os critérios a seguir:

- a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;
- b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- c) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 10.1.1 deste edital;
- e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça (*NP*) pela fórmula: $NP = NC - NE / TL$, em que *TL* corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
- f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NP < 0,00$.

9.7.6.1 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.7.7 A nota em cada prova dissertativa escrita ($NPDE_i$) será dada segundo a fórmula: $NPDE_i = NQ + NP$.

10.7.8 A nota no conjunto das provas escritas discursivas (*NCPDE*) será dada segundo a fórmula $NCPDE = NPDE_1 + NPDE_2 + NPDE_3 + NPDE_4$.

9.7.9 Serão anuladas as provas dissertativas escritas do candidato que não devolver o(s) caderno(s) de textos definitivos.

9.7.10 Será considerado aprovado nas provas dissertativas escritas o candidato que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) obtiver, no mínimo, pontuação equivalente a **40%** da pontuação máxima de cada prova dissertativa escrita; e

b) obtiver, no mínimo, pontuação equivalente a **60%** da pontuação total do conjunto das provas dissertativas escritas.

9.7.10.1 O candidato que não se enquadrar no subitem anterior será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.11 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nestes.

9.8 DOS RECURSOS DAS PROVAS DISSERTATIVAS ESCRITAS

9.8.1 Os padrões preliminares de resposta das provas dissertativas escritas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, a partir das 19 horas da data provável de **10 de fevereiro de 2015** (horário oficial de Brasília/DF).

9.8.2 O candidato terá acesso à vista dos cadernos de textos definitivos das provas dissertativas escritas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos padrões preliminares de resposta.

9.8.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os padrões preliminares de resposta das provas dissertativas escritas disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses padrões.

9.8.4 Se houver alteração, por força de impugnação, dos padrões preliminares de resposta das provas dissertativas escritas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.5 Após o julgamento dos recursos interpostos contra os padrões preliminares de resposta, serão definidos os padrões definitivos e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.6 No recurso contra o resultado provisório nas provas dissertativas escritas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese os padrões de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com os padrões definitivos.

9.8.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas dissertativas escritas disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DAS PROVAS ORAIS

10.1 Serão convocados para as prova orais os candidatos aprovados nas provas dissertativas escritas.

10.1.1 Os candidatos não convocados para as provas orais serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

10.2 Serão realizadas quatro provas orais, que valerão, cada uma, **25,00 pontos**, totalizando, em seu conjunto, **100,00 pontos**, e corresponderão, cada qual, aos grupos constantes do quadro do subitem 6.1 deste edital.

10.2.1 As provas orais serão prestadas em sessão pública, na presença dos integrantes das bancas examinadoras.

10.2.2 Nas provas orais serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo, a postura e a dicção do candidato.

10.2.3 Durante as provas orais, será vedada a consulta a material de qualquer natureza.

10.2.4 Somente será considerado aprovado nas provas orais o candidato que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) obtiver, no mínimo, pontuação equivalente a **30%** da pontuação máxima de cada prova oral; e

b) obtiver, no mínimo, pontuação equivalente a **60%** da pontuação total do conjunto das provas orais.

10.2.5 Eventuais recursos contra os padrões de resposta e a avaliação das respostas deverão ser dirigidos à respectiva Banca Examinadora no prazo de dois dias úteis, contados da publicação do resultado.

10.3 O candidato deverá comparecer à aplicação das provas orais, obrigatoriamente, com trajes formais, sendo obrigatório o uso de terno e gravata para os candidatos do sexo masculino.

10.4 O candidato idoso, a lactante e o portador de necessidades especiais terão preferência na realização das provas orais.

10.5 Demais informações a respeito das provas orais constarão de edital de convocação para essa fase.

10.6 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.7 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ORAIS

10.7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório nas provas orais disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 9 horas do terceiro dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados nas provas orais.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá **100,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo
A	O efetivo exercício do cargo de Defensor Público.	4,00 pontos para cada ano completo	24,00
B	O efetivo exercício da advocacia, inclusive a voluntária e a popular, do cargo de Magistrado ou de membro do Ministério Público.	2,00 pontos para cada ano completo	12,00
C	O estágio de Direito na Defensoria Pública.	1,00 ponto para cada ano completo	2,00
D	O exercício de magistério superior em Direito em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC.	2,00 pontos para cada ano completo,	10,00

		vedada a sobreposição de tempo de magistério	
E	A conclusão de especialização em Direito, Filosofia, Sociologia ou Ciência Política.	2,00 pontos para cada especialização	4,00
F	A conclusão de mestrado em Direito, Filosofia, Sociologia ou Ciência Política.	6,00 pontos para cada mestrado	12,00
G	A conclusão de doutorado em Direito, Filosofia, Sociologia ou Ciência Política.	10,00 pontos para cada doutorado	20,00
H	A publicação em autoria individual, por meio de editora com conselho editorial estabelecido, de livro jurídico devidamente registrado no ISBN/ISSN.	2,00 pontos para cada publicação	8,00
I	A publicação, por meio de editora com conselho editorial estabelecido, de livro jurídico em coautoria ou de capítulo de livro jurídico de autoria coletiva, devidamente registrados no ISBN/ISSN.	1,00 ponto para cada publicação	3,00
J	A publicação de artigo jurídico em autoria individual em periódicos com avaliação Qualis/CAPES nos estratos A e B, ou em periódicos oficiais de Defensoria Pública.	1,00 ponto para cada publicação	5,00
Total máximo de pontos			100,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cespe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.5.1 No momento da entrega dos títulos, o candidato deverá assinar termo, no qual optará, findo o certame, por retirar as publicações entregues, em local oportunamente indicado, ou por doar tais obras à biblioteca da DPU, sendo a omissão considerada como opção pela doação.

11.5.2 Durante o período de entrega dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já entregue. Encerrado o prazo final para entrega dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação.

11.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via requerimento administrativo e(ou) via correio eletrônico.

11.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

11.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

11.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.9.1 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **A** do quadro do subitem 11.3 deste edital, o candidato deverá entregar certidão ou declaração que ateste o tempo de serviço efetivamente prestado, na qual conste a especificação do cargo ou emprego público.

11.9.2 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **B** do quadro do subitem 11.3 deste edital, o candidato deverá entregar, para cada período de um ano de atividade jurídica decorrente da militância na advocacia, cópias de, no mínimo, cinco trabalhos forenses efetivamente protocolados, com prova de autoria, sendo que, em caso de sustentação oral, a comprovação far-se-á através de certidão do cartório do tribunal e/ou por cópias da imprensa oficial com menção do nome do candidato junto ao da parte.

11.9.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **C** do quadro do subitem 11.3 deste edital, o candidato deverá entregar, para a comprovação de advocacia voluntária prestada no âmbito da DPU ou de estágio em Defensoria Pública, certidão circunstanciada emitida pela respectiva instituição.

11.9.4 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro do subitem 11.3 deste edital, o candidato deverá entregar certidão ou declaração emitida pela instituição de ensino superior oficial ou reconhecida em que conste o tempo de efetivo exercício de magistério.

11.9.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **E** do quadro do subitem 11.3 deste edital, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.9.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.9.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **F** e **G** do quadro do subitem 11.3 deste edital, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.9.6.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.9.9 deste edital.

11.9.6.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.9.7 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas **H** e **J** do quadro do subitem 11.3 deste edital, o candidato deverá entregar original na íntegra ou cópia legível da publicação na íntegra,

que deverá conter o nome do candidato, o ISBN ou o ISSN, o conselho editorial (no caso da alínea **H**), com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva, o ISBN ou o ISSN e o conselho editorial (no caso da alínea **H**).

11.9.7.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.9.8 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **I** do quadro do subitem 11.3 deste edital, o candidato deverá entregar original na íntegra ou cópia legível da publicação na íntegra, que deverá conter o nome do candidato, o ISBN ou o ISSN, o conselho editorial, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria, o ISBN ou o ISSN e o conselho editorial.

11.9.8.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

11.9.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

11.9.10 Cada título será considerado uma única vez.

11.9.11 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.3 deste edital serão desconsiderados.

11.9.12 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital de convocação para essa fase.

11.10 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.10.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 9 horas do terceiro dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.10.2 O recurso não poderá ser instruído com documentos diversos daqueles comprovadamente protocolados para o cômputo da pontuação dos títulos.

12 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E APURAÇÃO DOS DEMAIS REQUISITOS PESSOAIS

12.1 Serão convocados para a sindicância de vida pregressa e apuração dos demais requisitos pessoais os candidatos aprovados nas provas orais.

12.1.1 Os candidatos não convocados para a sindicância de vida pregressa e apuração dos demais requisitos pessoais serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.1.2 Serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso os candidatos que não entregarem os documentos referentes à sindicância de vida pregressa e apuração dos demais requisitos pessoais os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a fase.

12.2 A sindicância de vida pregressa e a apuração dos demais requisitos pessoais serão realizadas pela Corregedoria-Geral da DPU.

12.3 Os documentos relativos à sindicância de vida pregressa e à apuração dos demais requisitos pessoais serão dirigidos à Comissão Organizadora, mediante formulário a ser fornecido no momento da entrega da documentação, que deverá ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos e instrumento de mandato com firma reconhecida.

12.4 Na quinta fase do Concurso, o candidato deverá comprovar:

- a) que é brasileiro, mediante cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, ou português em gozo dos benefícios de que trata o § 1º do art. 12 da Constituição da República, incluídos direitos políticos, mediante cópia autenticada do certificado de igualdade de direitos
- b) o estado civil, mediante cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- c) todos os domicílios nos últimos cinco anos, mediante simples declaração;

- d) que está quite com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) que está quite com as obrigações de serviço militar, se for o caso, mediante cópia autenticada do certificado de alistamento, de reservista, de dispensa ou de isenção;
- f) mediante declaração, que possui ou não antecedentes criminais, a ser fornecida no momento da entrega da documentação e a ser subscrita pelo próprio candidato ou por procurador com poderes específicos e instrumento de mandato com firma reconhecida e, cumulativamente, entregar certidões da justiça federal, militar da União, eleitoral e estadual e das auditorias militares estaduais, Polícia Federal e Polícia Civil, relativas à distribuição de inquéritos e ações penais, sendo dispensada a certidão da auditoria militar estadual, caso haja menção expressa da negativa de distribuição de feitos de tal espécie na certidão geral da justiça estadual;
- g) que é bacharel em Direito, mediante cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou documento equivalente;
- h) que está inscrito na OAB, mediante cópia autenticada da carteira de advogado ou certidão emitida pelo órgão, ressalvada a situação dos candidatos que exerçam atividade incompatível com a advocacia;
- i) a prática de três anos de atividade jurídica;
- j) o histórico funcional no exercício de cargo ou emprego públicos, da advocacia, de estágio na Defensoria Pública e de magistério superior em Direito em instituição de ensino oficial ou reconhecida, mediante certidão da OAB em que está inscrito, do órgão público ao qual esteja ou tenha sido vinculado e(ou) da instituição de ensino, conforme o caso.

12.5 Considera-se atividade jurídica, para fins de ingresso na carreira de Defensor Público Federal:

- a) o efetivo exercício de advocacia, inclusive a voluntária;
- b) o efetivo exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, privativo de bacharel em Direito ou que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos;
- c) o exercício da função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais ou em anexos de juizados especiais ou de varas judiciais;
- d) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios;
- e) o serviço voluntário prestado à Defensoria Pública.

12.5.1 As atividades enumeradas no subitem 12.5 deste edital, para fins de cômputo do prazo de três anos, devem ser exercidas por bacharéis em Direito, desprezando-se qualquer fração de tempo referente à atividade exercida antes da obtenção do grau de bacharel.

12.5.2 O termo inicial do cômputo do tempo de atividade jurídica a que se refere o subitem 12.5.1 deste edital poderá ser a data de conclusão do curso de Direito, desde que comprovada mediante certidão ou declaração circunstanciada da instituição de ensino superior, a qual será acompanhada de histórico acadêmico, indicação do ato que autorizou a instituição de ensino a oferecer o curso de Direito e previsão da data de colação de grau.

12.6 As certidões a que se refere a alínea “f” do subitem 12.4 deste edital deverão ser requeridas aos distribuidores e às autoridades policiais de todos os domicílios declarados pelo candidato e, em todos os casos, deverão abranger os cinco anos imediatamente anteriores à data final de entrega da documentação referente à fase.

12.7 A certidão ou declaração que substituir o diploma exigido pela alínea “g” do subitem 12.4 deste edital deverá especificar o ano da colação de grau e o ato que autorizou a instituição de ensino a oferecer o curso de Direito.

12.8 Para fins do disposto na alínea “i” do subitem 12.4 deste edital, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) para a comprovação de cada período de um ano de atividade jurídica decorrente da militância na advocacia, cópias de, no mínimo, cinco trabalhos forenses efetivamente protocolados, com prova de autoria, sendo que, em caso de sustentação oral, a comprovação far-se-á através de certidão do cartório do tribunal e(ou) por cópias da imprensa oficial com menção do nome do candidato junto ao da parte;
- b) para a comprovação de atividade jurídica decorrente do desempenho das atribuições de cargo, função ou emprego público reservados a bacharel em Direito, certidão do órgão público que especifique o vínculo e confirme a exigência do bacharelado em Direito, apontando o dispositivo legal pertinente;
- c) para a comprovação de atividade jurídica decorrente do desempenho de atividades não reservadas a bacharel em Direito, mas eminentemente jurídicas, certidão do órgão público que especifique o vínculo e indique, pormenorizadamente, os atos praticados de forma reiterada pelo candidato que exijam preponderante conhecimento jurídico.

12.9 Caso qualquer dos documentos a que se referem as alíneas “f” e “h” do subitem 12.4 deste edital registrem a existência de antecedente criminal, inquérito ou ação penal em curso, penalidade administrativa ou má conduta pessoal ou profissional, caberá ao candidato oferecer esclarecimentos sobre as ocorrências verificadas, no momento da entrega da documentação.

12.10 O candidato que não cumprir com os requisitos constantes das alíneas “a”, “g” e “i” do subitem 12.4 deste edital deverá declarar-se ciente de que tais requisitos deverão ser preenchidos até a data da posse, sob pena de eliminação.

12.11 A Corregedoria-Geral da DPU poderá ordenar as diligências que reputar necessárias.

12.11.1 A entrega da documentação, para fins de sindicância de vida pregressa e apuração dos demais requisitos pessoais, implica a concordância do candidato com a realização de diligências previstas no subitem 12.11 deste edital.

12.12 Demais informações a respeito da sindicância de vida pregressa e apuração dos demais requisitos pessoais constarão de edital de convocação para essa fase.

12.13 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E APURAÇÃO DOS DEMAIS REQUISITOS PESSOAIS

12.13.1 O candidato que desejar ter acesso às razões de reprovação e interpor recursos contra o resultado provisório na sindicância de vida pregressa e apuração dos demais requisitos pessoais disporá do período das **9 horas do primeiro dia às 9 horas do terceiro dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12.13.2 O recurso somente poderá ser instruído com documentos comprovadamente protocolados no momento de entrega da documentação.

13 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final no concurso corresponderá à média ponderada das notas finais obtidas na prova objetiva, nas provas dissertativas escritas, nas provas orais e na avaliação de títulos, considerando-se os seguintes pesos:

- a) nota final na prova objetiva: peso 2;
- b) nota final nas provas dissertativas escritas: peso 5;
- c) nota final nas provas orais: peso 2;
- d) nota final na avaliação de títulos: 1.

13.2 Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

13.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e qualificados como pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

13.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.5 Apuradas as notas finais dos candidatos, a Comissão Organizadora procederá à publicação do resultado do concurso.

13.6 Caberá impugnação ao resultado final do concurso no prazo de **dois dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado.

13.7 Decididos eventuais recursos, a Comissão Organizadora encaminhará o resultado final do concurso ao CSDPU para homologação.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no conjunto das provas dissertativas escritas;
- c) obtiver a maior nota no conjunto das provas orais;
- d) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
- f) tiver maior idade;
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o artigo 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 – Código de Processo Penal).

14.1.1 Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio.

14.2 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 14.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpu_14_defensor, ressalvado o disposto no subitem 15.5 deste edital e por meio do endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

15.4 O candidato que desejar relatar ao Cespe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento do Cespe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, encaminhando mensagem pelo fax de número (61) 3448-0110 ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

15.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2 deste edital.

15.5.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do Cespe, no horário das 8 horas às 19 horas, ininterruptamente, exceto sábado, domingo e feriado.

15.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 15.4 deste edital.

15.7 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá encaminhar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais**, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso DPU Defensor 2014 (alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br, contendo cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

15.7.1 O candidato poderá, ainda, entregar das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, na forma estabelecida no subitem 15.7 deste edital, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF.

15.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

15.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

15.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

15.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

15.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

15.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.15 O Cespe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

15.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, salvo o disposto no subitem 9.2.1 deste edital.

15.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

15.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 15.21 deste edital.

15.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.10.3 deste edital.

15.21.2 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 15.21 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

15.21.2.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.21.3 O Cespe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.21 no dia de realização das provas.

15.21.4 O Cespe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.21.5 O Cespe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

15.22 No dia de realização das provas, o Cespe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o(s) caderno(s) de textos definitivos;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no(s) caderno(s) de textos definitivos;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico.

15.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cespe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

15.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

15.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após **um ano**, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.29 Todos os documentos e provas dos candidatos serão arquivados pela DPU por cinco anos, contados da publicação da homologação do resultado final do concurso.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cespe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cespe, na forma dos subitens 15.6 ou 15.7 deste edital, conforme o caso, e perante a DPU, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em conjunto com o Cespe.

15.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

16.2.2 Em todos os pontos do programa poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Conceito e objeto do Direito Administrativo. 2 Bases constitucionais. 3 Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4.2 Legalidade e mérito do ato administrativo. 4.3 Existência, validade e eficácia do ato administrativo. 4.4 Invalidação, anulação e revogação. 5 Função pública. 5.1 Investidura e exercício. 5.2 Direitos e deveres do servidor público. 5.3 Regimes jurídicos. 5.4 Responsabilidade civil e penal do servidor público. 5.5 Direito de greve. 5.6 O militar. 5.6.1 Estatuto dos Militares. 5.6.2. O dever de disciplina. 5.6.3 Hierarquia. 5.6.4 A punição disciplinar. 6 Improbidade administrativa. 6.1 A ação civil pública por improbidade administrativa. 7 Bens públicos: conceito, características, classificação, administração e utilização. 8 Poderes da Administração Pública. 9 Limitações administrativas da propriedade. 10 Desapropriação. 11 Organização administrativa. 12 Responsabilidade civil do Estado.

DIREITO CIVIL: 1 Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia. 1.1 Princípios gerais do direito e equidade. 2 Pessoas naturais e jurídicas. 2.1 Capacidade, domicílio, registro. 3 Bens: conceito e classificação. 4 Fatos e atos jurídicos. 4.1 Forma, prova, modalidades, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência. 4.2 Atos ilícitos. 4.3 Prescrição. 5 Modalidades contemporâneas de família. 5.1 União estável. 5.1.1 Caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução. 5.1.2 Uniões homoafetivas. 5.2 Concubinato 6 Relações de parentesco. 6.1 Adoção. 6.2 O menor sob guarda. 6.3 Alimentos: pressupostos. 7 Direitos reais. 7.1 Posse e propriedade. 7.1.1 Conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. 7.1.2 Condomínio. 7.2 Enfitese. 7.2.1 Terrenos de Marinha. 7.3 Hipoteca. 7.4 Penhor. 7.5 Uso e usufruto. 7.6 Servidões. 7.7 Concessões especiais de uso. 8 Modalidades das obrigações. 8.1 Efeitos das obrigações. 8.2 Cessão de crédito. 9 Contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 9.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 9.2 Compra e venda. 9.3 Doação. 9.4 Locação. 9.5 Empréstimo. 9.6 Depósito. 9.7 Mandato. 9.8 Fiança. 9.9 Arrendamento mercantil. 9.10 Alienação fiduciária. 10 Responsabilidade civil. 11 Sucessões. 11.1 Vocação hereditária. 11.2. Herdeiros.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 O empresário. 2 Sociedades de fato e de direito. 3 A responsabilidade dos sócios. 4 A personalidade jurídica. 5 A desconsideração da personalidade jurídica. 6 Fim da personalidade jurídica. 6.1 Efeitos da falência sobre os sócios.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Evolução histórica do constitucionalismo. 2 A Constituição. 2.1 Noções fundamentais. 2.2 Concepções e teorias. 2.3 Tipologia. 2.4 Conteúdo e supremacia das normas constitucionais. 3 Poder Constituinte. 3.1 Conceito e origens. 3.2 Titularidade e legitimidade. 3.3 Natureza e limites. 3.4 Poder Constituinte originário e derivado. 3.5 Limitações ao Poder Constituinte derivado. 3.5.1 Limites formais e materiais. 3.5.2 Limites temporais e circunstanciais. 4 Normas constitucionais. 4.1 Normas constitucionais de organização, programáticas e definidoras de direitos. 4.2 Existência, validade, eficácia e efetividade das normas constitucionais. 4.3 Modalidades de eficácia da norma constitucional: direta, interpretativa e negativa. 4.4 Interpretação das normas constitucionais. 4.5 A técnica da ponderação. 5 Princípios constitucionais. 5.1 Supremacia da constituição. 5.2 Presunção de constitucionalidade. 5.3 Unidade da Constituição. 5.4 Interpretação conforme a Constituição. 5.5 Razoabilidade e proporcionalidade. 5.6 Efetividade. 6 O princípio da dignidade da pessoa humana. 6.1. O mínimo existencial. 6.2. Vedação de retrocesso. 7 Direitos e garantias fundamentais. 8 Direitos e deveres individuais e coletivos. 9 Direitos políticos. 10 Organização do Estado. 10.1 Organização político-administrativa. 10.2 União. 10.3 Estados Federados. 10.4 Distrito Federal. 10.5 Municípios. 11 Poder Judiciário. 11.1 Conselho Nacional de Justiça. 11.2 Supremo Tribunal Federal. 11.3 Tribunais Superiores. 11.4 Justiça Federal. 11.5 Justiça do Trabalho. 11.6 Justiça Militar da União. 11.7 Justiça Eleitoral. 12 Ministério Público. 13 Defensoria Pública. 14 Advocacia e da Advocacia Pública. 15 Controle de constitucionalidade. 15.1 Sistemas. 15.2 Controle difuso e controle concentrado de constitucionalidade. 15.3 Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. 15.4 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 15.5 Inconstitucionalidade por omissão. 15.6 Mandado de injunção. 16 Remédios constitucionais. 16.1 *Habeas corpus*. 16.2 *Habeas data*. 16.3 Mandado de segurança. 17 Controle judicial de políticas públicas. 18 Direito à saúde. 18.1 Sistema Único de Saúde. 19 Direito Constitucional Ambiental.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 A proteção constitucional ao consumidor. 2 O Código de Defesa do Consumidor. 2.1 Direitos básicos do consumidor. 2.2 O acesso à Justiça e a inversão do ônus da prova. 2.3 Definição de consumidor e fornecedor. 3 O Código de Defesa do Consumidor e as instituições financeiras. 4 Fato do produto e do serviço. 5 Vício do produto e do serviço. 6 Práticas abusivas. 7 Proteção contratual ao consumidor. 7.1 Boa-fé objetiva e equilíbrio econômico. 7.2 Interpretação em favor do consumidor. 7.3 O contrato de adesão. 8 O direito à informação. 9 A Defensoria Pública e a defesa do consumidor. 10 Teoria

da imprevisão. 11 Responsabilidade civil do fornecedor. 12 Responsabilidade solidária e direito de regresso. 13 Excludentes do dever de indenizar.

DIREITO DO TRABALHO: 1 Definição, fontes, autonomia. 2 Contrato de trabalho e relação de trabalho. 2.1 Lei aplicável ao contrato de trabalho. 2.2 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 2.3 Alteração do contrato individual de trabalho. 2.4 Rescisão do contrato de trabalho. 2.5. A justa causa, seus efeitos e repercussões. 3 Sujeitos do contrato de trabalho. 3.1 Empregado. 3.2 Empregador. 3.2.1 Empresa e estabelecimento. 3.2.2. Grupo econômico. 3.2.3 Sucessão de empregadores. 4 Duração do trabalho. 4.1 Repouso semanal remunerado. 4.2 Férias anuais e remuneradas. 5 Salário e remuneração. 6 Salário mínimo. 7 Adicionais legais. 8 Salário profissional. 9 Salário-família. 10 Salário-educação. 11 13º salário. 12 Salário do menor e do aprendiz. 13 Aviso prévio. 14 Indenizações em decorrência da dispensa do empregado. 15 FGTS. 16 Seguro-desemprego. 17 O Programa de Integração Social. 18 Estabilidade. 19 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho. 20 O direito de greve e seu exercício. 21 Força maior no Direito do Trabalho. 22 Trabalho extraordinário e trabalho noturno. 23 Periculosidade e insalubridade. 24 Férias. 25 Trabalho da mulher. 26 Trabalho do menor. 27 Trabalho avulso. 28 Trabalho doméstico. 29 Terceirização. 30 A Organização Internacional do Trabalho.

DIREITO ELEITORAL: 1 Princípios do Direito Eleitoral. 2 Direitos políticos. 3 Domicílio eleitoral. 4 Elegibilidade e inelegibilidade. 5 Prestação de contas. 6 Abuso de poder. 7 Crimes eleitorais. 7.1 Tipos previstos na legislação eleitoral. 8 Processo Penal Eleitoral. 8.1 Ação penal. 8.2 Competência em matéria Criminal Eleitoral. 8.3 Rito Processual Penal Eleitoral.

DIREITO INTERNACIONAL: 1 Nacionalidade. 1.1 Aquisição de nacionalidade. 1.2 Mudança de nacionalidade. 1.3 Perda de nacionalidade. 1.4 Naturalização. 1.5 Direitos especiais dos portugueses. 2 Condição jurídica do estrangeiro. 2.1 A entrada do estrangeiro. 2.2 Os direitos dos estrangeiros admitidos. 2.3 Saída compulsória do estrangeiro. 2.3.1 Extradicação. 2.3.2 Expulsão. 2.3.3. Deportação. 3 A Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3.1 A lei determinadora do estatuto pessoal. 4 Ordem pública. 4.1 Definição, aplicação. 4.2 Os três níveis da ordem pública. 5 Homologação de sentenças estrangeiras. 6 Cartas rogatórias. 7 O Protocolo de Cooperação e Assistência Jurisdicional em matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa do MERCOSUL (Protocolo de Las Leñas). 8 O sequestro internacional de menores. 8.1 A Convenção de Haia sobre os aspectos civis do Sequestro Internacional de Crianças. 9 A prestação de alimentos no exterior. 9.1 Convenção de Nova York sobre Prestação de Alimentos no Estrangeiro. 10 Cooperação internacional em matéria de assistência jurídica gratuita. 11 Transferência de pessoas condenadas. 12 Conflitos de leis no espaço. 13 Conflitos de jurisdição. 13.1 As hipóteses legais de exercício de jurisdição pela autoridade jurisdicional brasileira. 14 Imunidade de jurisdição. 14.1 Imunidade de execução. 15 Direito dos Tratados. 15.1 A Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados. 15.2 A relação entre o Direito Internacional e o Direito Interno. 15.3 interpretação e aplicação dos Tratados. 16 Fontes do Direito Internacional. 17 O costume internacional. 18 O *jus cogens*. 19 Pessoas internacionais. 19.1 Estados. 19.2 Organizações Internacionais. 19.3 O indivíduo. 20 A livre circulação de pessoas no MERCOSUL. 21 O Tribunal Penal Internacional. 21.1 A entrega de nacionais. 21.2 A prisão perpétua. 22 O Direito Ambiental internacional. 22.1 A Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento.

DIREITO PENAL: 1 Da aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 O fato típico e seus elementos. 1.4 Relação de causalidade. 1.5 Culpabilidade. 1.6 Superveniência de causa independente. 2 Crime consumado, tentado e impossível. 2.1 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.2 Arrependimento posterior. 2.3 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 3 O erro. 3.1 Erro de tipo. 3.2 Erro de proibição. 3.3 Erro sobre a pessoa. 4 Coação irresistível e obediência hierárquica. 5 Causas excludentes da ilicitude. 6 Imputabilidade penal. 6.1 Concurso de pessoas. 6.2 Concurso de crimes. 7 Penas. 7.1 Espécies, cominação e aplicação. 7.2 Suspensão condicional

da pena. 7.3 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7.4 Medidas de segurança. 7.5 Medidas socioeducativas. 8 Ação penal pública e privada. 8.1 Extinção da punibilidade. 9 Execução das penas em espécie. 9.1 Penas privativas de liberdade. 9.2 Regimes. 9.3 Autorizações de saída. 9.4 Remição e incidentes da execução. 10 Crimes em espécie. 10.1 Crimes contra a vida. 10.2 Lesões corporais. 10.3 Crimes contra a honra. 10.4 Crimes contra a liberdade individual. 10.5 Crimes contra o patrimônio. 10.6 Crimes contra a fé pública. 10.7 Crimes contra a Administração Pública. 10.8 Crimes de abuso de autoridade. 11 Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. 12 Organização criminosa. 13 Crimes hediondos. 14 Crimes de tortura. 15 Crimes praticados contra a criança e o adolescente. 16 Crimes contra a ordem tributária. 17 Crimes contra o sistema financeiro. 18 Lavagem de dinheiro. 19 Crimes contra o meio ambiente. 20 Crimes contra a humanidade.

DIREITO PENAL MILITAR: 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 6 Aplicação da pena. 7 Suspensão condicional da pena. 8 Livramento condicional. 9 Penas acessórias. 10 Efeitos da condenação. 11 Medidas de segurança. 12 Ação penal. 13 Extinção da punibilidade. 14 Crimes militares em tempo de paz. 15 Crimes propriamente militares. 16 Crimes impropriamente militares.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: 1 Seguridade Social. 1.1 Conceito. 1.2 Evolução histórica. 1.3 Princípios da solidariedade, universalidade, seletividade e distributividade. 2 O Regime Geral de Previdência Social. 2.1 Os beneficiários. 2.1.1 Segurado. 2.1.1.1 Perda da condição de segurado. 2.1.1.2 O período de graça. 2.1.1.3 O trabalhador rural. 2.1.1.4 O trabalhador doméstico. 2.1.1.5 O estagiário. 2.1.2 Dependentes. 2.1.2.1 Relações familiares não convencionais. 2.1.2.1.1 Relações homoafetivas. 2.1.2.1.2 Vínculos conjugais múltiplos. 2.1.2.1.3 Os agregados. 2.1.3 Filiação e inscrição. 2.2 As prestações. 2.2.1 Salário-de-benefício. 2.2.2 Renda mensal. 2.2.3 Reajustamento. 2.3 Os benefícios. 2.3.1 Benefícios urbanos e rurais. 2.3.2 Auxílio-doença. 2.3.3 Abono de permanência em serviço. 2.3.4 Aposentadoria por invalidez. 2.3.5 Aposentadoria por tempo de contribuição. 2.3.6 Aposentadoria por idade. 2.3.7 Aposentadoria especial. 2.3.8 Pensão por morte. 2.3.9 As pensões especiais. 2.3.10 Salário-maternidade. 2.3.11 Salário-família. 2.3.12 Auxílio reclusão. 2.3.13 Benefício de ex-combatentes e seringueiros. 2.3.14 O abono anual. 2.3.15 Cumulação de benefícios. 2.4 Tempo de serviço e contagem recíproca. 2.5 A desaposentação. 3 O regime próprio dos servidores civis da União. 3.1 Pontos de convergência e divergência em relação ao Regime Geral. 4 O regime próprio dos servidores militares da União. 4.1 Pontos de convergência e divergência em relação ao Regime Geral. 4.2 Pontos de convergência e divergência em relação ao regime próprio dos servidores civis da União. 5 Assistência Social. 5.1 Conceito. 5.2 Habilitação e reabilitação profissional. 5.3 Benefícios de prestação continuada. 5.4 Cumulação entre benefícios assistenciais e entre benefícios assistenciais e benefícios previdenciários.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Jurisdição: contenciosa e voluntária. 2 Órgãos da jurisdição. 3 Ação. 3.1 Conceito e natureza jurídica. 3.2 Condições da ação. 3.3 Classificação das ações. 4 Processo. 4.1 Conceito e natureza jurídica. 4.2 Princípios fundamentais. 4.3 Pressupostos processuais. 5 Procedimento ordinário e sumário. 6 Jurisdição. 7 Competência: absoluta e relativa. 8 Partes. 8.1 Capacidade e legitimidade. 8.2 Substituição processual. 9 Litisconsórcio. 10 Assistência. 11 Intervenção de terceiros. 11.1 Oposição. 11.2 Nomeação à autoria. 11.3 Denúnciação da lide. 11.4 Chamamento ao processo. 12 O direito de regresso e a ação regressiva. 13 Formação, suspensão e extinção do processo. 14 Petição inicial. 14.1 Requisitos. 14.2 Inépcia da petição inicial. 15 Pedido. 15.1 Cumulação e espécies de pedido. 16 Atos processuais. 16.1 Tempo e lugar dos atos processuais. 17 Comunicação dos atos processuais. 17.1 Citação e intimação. 18 Despesas processuais e honorários advocatícios. 18.1 A gratuidade de Justiça. 19 Resposta do réu. 19.1 Exceção. 19.2 Contestação e reconvenção. 20 Revelia. 20.1 Efeitos da revelia. 21 Julgamento conforme o estado do processo. 22 Audiência de instrução e julgamento. 23 Prova. 23.1 Princípios gerais. 23.2 Ônus da

prova. 24 Sentença. 24.1 Coisa julgada formal e material. 24.2 Preclusão. 25 Duplo grau de jurisdição. 25.1 Recursos. 25.2 incidente de uniformização de jurisprudência. 25.3 Reclamação e correção. 26 O Ministério Público no processo civil. 27 Tutela antecipada e tutela específica. 28 Medidas cautelares. 29 Liquidação de sentença. 30 Execução. 30.1 Regras gerais. 30.2 Partes. 30.3 Competência. 30.4 Responsabilidade patrimonial. 30.5 Título executivo judicial e extrajudicial. 30.6 Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. 30.7 Execução para entrega de coisa. 30.8 Execução de obrigação de fazer e de não fazer. 30.9 Execução contra a Fazenda Pública. 30.10 Embargos à execução. 31 Ação rescisória. 32 Ação monitória. 33 Ação popular. 34 Mandado de segurança. 35 Mandado de injunção. 36 *Habeas data*. 37 Ação declaratória. 37.1 Ação declaratória incidental. 38 Ação de usucapião. 39 Ação de consignação em pagamento. 40 Ação de desapropriação. 41 Ações possessórias. 42 Embargos de terceiro. 43 Medidas cautelares. 44 Tutela judicial dos direitos coletivos, difusos e individuais homogêneos. 44.1 Ação civil pública. 45 Juizados especiais. 45.1 Princípios. 45.2 Procedimento. 45.3 Sistema recursal. 46 Métodos extrajudiciais de solução dos conflitos.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Justiça do Trabalho. 1.1 Organização. 1.2 Competência. 2 Princípios gerais que informam o processo trabalhista. 3 Prescrição e decadência. 4 Dissídios individuais. 5 Nulidades no processo trabalhista. 6 Recursos no processo trabalhista. 7 Execução no processo trabalhista. 8 Embargos à execução no processo trabalhista. 9 Processos especiais. 9.1 Ação rescisória. 9.2 Mandado de segurança.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios gerais. 1.1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.2 Sujeitos da relação processual. 1.3 Inquérito policial. 2 Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. 2.1 Ação penal pública. 2.1.1 Titularidade, condições de procedibilidade. 2.1.2 Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. 2.2 Ação penal privada. 2.2.1 Titularidade. 2.2.2 Queixa. 2.2.3 Renúncia. 2.2.4 Perdão. 2.2.5 Perempção. 3 Jurisdição. 3.1 Competência: critérios de determinação e modificação. 3.2 Incompetência. 3.3 Efeitos. 3.4 Questões e processos incidentes. 4 Prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. 5 Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 6 Prisão, liberdade provisória e medidas cautelares alternativas à prisão. 7 Citações e intimações. 8 Atos processuais. 8.1 Forma, lugar e tempo dos atos processuais. 8.2 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 9 Prazos: características, princípios e contagem. 10 Sentença. 10.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 10.2 Sentença absolutória: providências e efeitos. 10.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 11 Coisa julgada. 12 Procedimento comum. 13. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais. 14 Procedimento no júri. 15 Nulidades. 16 Recursos em geral: princípios básicos e modalidades. 17 Revisão criminal. 18 Exceções. 19 *Habeas corpus*. 20 Desaforamento. 21 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 22 Processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. 23 Interceptação telefônica. 24 Organização criminosa. 24.1 Investigação e dos meios de obtenção da prova.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR: 1 Processo Penal Militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício. 5 Processo. 6 Juiz, auxiliares e partes do processo. 7 Denúncia. 8 A Justiça Militar da União. 8.1 Organização da Justiça Militar da União (Lei nº 8.457/1992). 8.2 Competência da Justiça Militar da União. 9 Questões prejudiciais. 10 Exceções. 11 Incidente de sanidade mental do acusado. 12 Incidente de falsidade de documento. 13 Medidas preventivas e assecuratórias. 14 Providências que recaem sobre coisas. 15 Providências que recaem sobre pessoas. 15.1 Prisão em flagrante. 15.2 Prisão preventiva. 15.3 Menagem. 15.4 Liberdade provisória. 16 Citação, intimação e notificação. 17 Atos probatórios. 17.1 Interrogatório. 17.2 Confissão. 17.3 Perícias e exames.

17.4 Testemunhas. 17.5 Acareação. 17.6 Reconhecimento de pessoa e coisa. 17.7 Documentos. 17.8 Índícios. 18 Processos em espécie. 18.1 Processo ordinário. 18.2 Processos especiais. 18.3 Deserção de oficial e de praça. 18.4 Insubmissão. 19 Nulidades. 20 Recursos. 20.1 Regras gerais. 20.2 Recurso em sentido estrito. 20.3 Correição parcial. 20.4 Apelação. 20.5 Embargos. 20.6 Revisão. 20.7 Recurso extraordinário. 20.8 Reclamação. 21 Execução. 21.1 Incidentes. 21.2 Suspensão condicional da pena. 21.3 Livramento condicional. 21.4 Indulto, comutação da pena, anistia e reabilitação. 21.5 Execução das medidas de segurança.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Fato gerador (hipótese de incidência). 6.3 Sujeitos ativo e passivo. 6.4 Solidariedade. 6.5 Capacidade tributária. 6.6 Domicílio tributário. 7 Crédito tributário. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza. 7.3 Lançamento. 7.4 Revisão. 7.5 Suspensão, extinção e exclusão. 7.6 Prescrição e decadência. 7.7 Repetição do indébito. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2 Solidariedade e sucessão. 8.3 Responsabilidade pessoal e de terceiros. 8.4 Responsabilidade supletiva. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 princípios gerais. 9.2 Limitações ao poder de tributar. 10 Os tributos da União. 11 Processo judicial tributário. 11.1 Execução fiscal. 11.1.1 Exceção de pré-executividade. 11.1.2 Embargos do executado. 11.2 Ação anulatória de débito fiscal.

DIREITOS HUMANOS: 1 Origem, essência e finalidade dos direitos humanos. 2 A constitucionalização dos direitos humanos. 2.1 A Constituição da República Federativa do Brasil. 2.1.1 Os princípios constitucionais a reger o Brasil nas relações internacionais. 2.1.2 Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. 2.1.3 A hierarquia dos tratados internacionais de direitos humanos. 2.1.4 A internalização dos tratados internacionais de direitos humanos. 3 A proteção internacional dos direitos humanos. 3.1 A Declaração Universal dos Direitos do Homem. 3.2 O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. 3.3 O Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos. 3.4 A Convenção Interamericana de Direitos Humanos. 3.4.1 A Comissão Interamericana de Direitos Humanos. 3.4.2 A Corte Interamericana de Direitos Humanos. 3.4.3 O acesso ao sistema interamericano. 4 A proteção a minorias e demais grupos vulneráveis. 4.1 A proteção à mulher, à criança e ao idoso. 4.1.2 A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 4.1.3 O Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. 4.1.4 O Estatuto da Criança e do Adolescente. 4.1.5 O Estatuto do Idoso. 4.2 O combate ao racismo. 4.2.1 A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. 4.2.2 O Estatuto da Igualdade Racial. 4.3 O índio. 4.4 Os quilombolas e as demais comunidades tradicionais. 4.5 A proteção ao deficiente. 4.5.1 A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. 4.6 A liberdade de credo. 4.7 A liberdade sexual e a transexualidade. 4.8 O refúgio. 4.8.1 A Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados. 4.9 O direito ao asilo.

FILOSOFIA DO DIREITO: 1 Conceito e tarefa da Filosofia do Direito. 2 A estrutura do Direito. 2.1 Teoria da norma jurídica. 2.1.1 Divisão estrutural entre regras e princípios. 2.1.2 Conflito de normas e colisão de princípios. 2.2 Teoria do ordenamento jurídico. 2.3 O positivismo jurídico e seus críticos. 3 Modelos teóricos do Direito. 3.1 O normativismo de Hans Kelsen. 3.2 O debate entre Herbert Hart e Ronald Dworkin. 3.3 O pós-positivismo. 4 Relações entre Direito e Moral. 5 Interpretação do Direito. 5.1 Métodos tradicionais de interpretação. 5.2 Originalismo e principialismo na interpretação constitucional. 6 Teorias contemporâneas da Justiça. 6.1 O utilitarismo. 6.2 O liberalismo-igualitário de John Rawls. 6.3 O libertarismo. 6.4 O comunitarismo.

NOÇÕES DE CIÊNCIA POLÍTICA: 1 Origem e conceito. 2 Conceito de sociedade. 3 Conceito de Estado. 3.1 Acepções filosófica, jurídica e sociológica de Estado. 3.2 Elementos constitutivos. 4 O povo. 4.1 Conceito

jurídico. 4.2 Conceito político. 4.3 Conceito sociológico. 5 Conceito de nação. 6 O poder do Estado. 6.1 Conceito. 6.2 Legitimidade do poder político. 6.3 A soberania. 7 Regime, formas e sistemas de governo. 8 Democracia. 8.1 Democracia representativa e democracia deliberativa. 8.2 Função política das ouvidorias externas, conferências e audiências públicas. 9 Políticas públicas. 9.1 Conceito e espécies. 9.2 Fases: definição, implementação, monitoramento. 10 Grupos de pressão.

PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA: 1 Acesso à Justiça e Direitos Humanos. 1.1 Direito à assistência jurídica gratuita. 1.1.1 A evolução da prestação a assistência jurídica no Brasil. 1.1.2 A Defensoria Pública na Constituição da República. 1.1.3 O *status* constitucional da Defensoria Pública. 2 A Defensoria Pública da União. 2.1 A Lei Complementar nº 80/1994. 2.1.1 Os objetivos e funções institucionais da Defensoria Pública da União. 2.1.2 A organização da Defensoria Pública da União. 2.2 O Defensor Público Federal. 2.2.1 Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública da União. 2.2.2 A independência funcional. 2.2.3 A capacidade postulatória do Defensor Público Federal. 2.2.4 Atribuições e deveres, impedimentos, incompatibilidade e suspeições do Defensor Público Federal. 2.3 A transação, a mediação e a conciliação no âmbito da Defensoria Pública. 2.4 A tutela coletiva no âmbito da Defensoria Pública. 2.4.1 A legitimidade da Defensoria Pública para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 2.4.2 A legitimidade da Defensoria Pública para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.4.3 A solução extrajudicial de conflitos coletivos pela Defensoria Pública. 2.5 A curadoria especial. 2.6 A atuação em prol de pessoas jurídicas. 3 A Lei nº 1.060/1950. 4 Assistência jurídica gratuita e gratuidade de justiça. Distinções. 5 Princípios da ampla defesa e do contraditório e o dever funcional do Defensor Público. 6 A advocacia dativa.

NOÇÕES DE SOCIOLOGIA JURÍDICA: 1 Perspectivas sociológicas do Direito. 1.1 O Direito como Ciência. 1.2 O Direito como Ideologia. 2 A ciência jurídica como ciência social. 3 Positivismo, Marxismo e Historicismo. 4 Fundamentos sociais da ordem jurídica. 5 Os grupos sociais e o Direito. 6 Direito estatal e direito extra-estatal. 7 Conflito social e conflito jurídico. 8 A função simbólica do Direito. 9 Eficácia do Direito e legitimidade da ordem jurídica. 10 Opinião pública.

HAMAN TABOSA DE MORAES E CÓRDOVA
Defensor Público-Geral Federal e Presidente do CSDPU

ANEXO

MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, conforme art. 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/99 _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do Médico